



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2024, FORMALIZADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAIACU E A EMPRESA UNIÃO ÁGUA E GÁS JABOTICABAL LTDA. EPP, TENDO POR OBJETO O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP – 13KG P- (13) E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP – 45KG P- (45).**

Em 25 de setembro de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Taiacu, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes contratantes, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAIACU**, inscrito no CNPJ sob nº 44.544.690/0001-15, através de seu órgão executivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede administrativa na Rua Raul Maçone, nº 306, neste ato representado pelo Senhor **Maurício Lofrano Geraldo**, Prefeito Municipal no efetivo exercício do cargo, denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **UNIÃO ÁGUA E GÁS JABOTICABAL LTDA.**, localizada na Rua João Aleixo de Paula, nº 596, Sorocabano, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, CNPJ nº 52.325.661/0001-90, Inscrição Estadual: 291.206.746.111, neste ato representada pelo senhor **MARCOS FERNANDO BORGHI**, residente e domiciliado na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, na Rua Palma Ired Roque Rogério, nº 361 – Residencial Luminar – CEP 15.812-128, portador do RG: 16.522.679-1 e do CPF nº 058.366.098-37, denominado simplesmente **CONTRATADA**, as quais **resolvem**, de pleno e comum acordo, alterar o **Contrato Administrativo nº 36/2024 (Pregão Eletrônico nº 09/2024)**, formalizado em 22 de julho de 2024, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

## **Cláusula primeira**

### **Objeto do Aditamento**

Para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do contrato, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.233/2021, pelo fornecimento de botijões de gás, o Município pagará à **CONTRATADA** os seguintes valores:

Botijão de gás P13: R\$ 88,46

Botijão de gás P45: R\$ 320,66



# MUNICÍPIO DE TAIACU

---

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## **Cláusula segunda** **Da Inalterabilidade**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora modificado, que não colidirem com o disposto no presente termo de aditamento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 36/2024, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Taiacu, 25 de setembro de 2024.

**MAURÍCIO LOFRANO GERALDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**UNIÃO ÁGUA E GÁS JABOTICABAL LTDA.**  
**MARCOS FERNANDO BORGHI - PROPRIETÁRIO**  
**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

**AMANDA CRISTINA ROSSI**  
**RG: 40.577.056-X**

**SILMARA GONÇALVES LUPPI**  
**RG: 40.185.814-5**